



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.794 /

**"REVOGA O ARTIGO 18 DO REGULAMENTO  
DO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."**


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

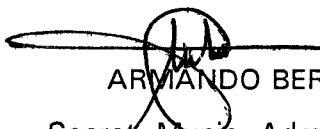
DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado o Artigo 18, CAPÍTULO VII - DOS LIMITES DE APROVAÇÕES, do Regulamento do Horário de Entrada e Saída dos Funcionários Públicos Municipais, aprovado pelo Decreto nº 4.337, de 11 de março de 1991.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor em 1º de agosto de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JULHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secret. Munc. Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1752, de 31 / 07 / 97.